



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 5 de novembro de 1 968.

LEI Nº 822, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1 968.

Considera-se o Município de Sant'-
Ana do Livramento, membro-integran
te da Associação dos Municípios da
Fronteira Oeste.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao dispôsto no ar
tigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

Artº 1º - É o município de Sant'Ana do Livra
mento considerado como membro-integrante da Associação -
dos Municípios da Fronteira Oeste, dêste Estado.

Artº 2º .. Revogadas as disposições em contrá
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sant'Ana do Livramento, 5 de novembro de 1 968.

Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Geonelli Martins Bassôa
Secretário